



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO N° 509, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial na importância de R\$211.800,00 (duzentos e onze mil, oitocentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;  
**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 23.186/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$211.800,00 (duzentos e onze mil, oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

15.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
15.01.04.091.1032.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PGM	Suplementação	
3.3.90.59.00.00.00	PENSÕES ESPECIAIS	(65521)	20.800,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
15.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
15.01.04.091.1032.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PGM	Suplementação	
3.3.91.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(65522)	191.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

15.02	EXPEDIENTE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS		
15.02.28.845.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Redução	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	(4426)	211.800,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 24 de outubro de 2025.

**Jesse Trindade dos  
Santos Prefeito de  
Alegrete Registre-se e  
publique-se:**

**Sérgio Pinto Prates  
Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

